

PORTARIA Nº 918/SEORI, DE 4 DE ABRIL DE 2012

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, observado o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e de acordo com o art. 7º da Portaria Normativa nº 524/MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do MD, com a finalidade de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), nos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI):

a) Adriano Portella de Amorim, que o coordenará;

b) Adriano Silva Mota;

c) Elizabete Santarém da Silva;

d) Fernando Bauer;

e) Fernando Siqueira Rodrigues;

f) Luciana Castro Rodrigues;

g) Marília Andrade Fidalgo Cunha;

h) Murillo Leal Leite Néas;

i) Sebastiana Santana Cabral;

j) Rui Alencar Andrade;

k) Coronel Luciano Puchalski; e

l) Tenente Coronel Alexandre Emilio Spengler;

II - Gabinete do Ministro (GM):

a) Antônio Carlos Borba Carapeba;

b) Edmundo Theobaldo Muller Neto;

c) Nilsa Paulo de Azevedo;

d) Roberto Thomaz da Silveira;

e) Sandra Cristina da Cunha Karvat; e

f) Sávio Luciano de Andrade Filho;

III - Secretaria de Controle Interno (CISSET):

a) Damásio Alves Linhares Neto; e

b) Paulo Fontenele Figueira;

IV - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):

a) Coronel Cláudio Castro Cerqueira; e

b) Coronel Irineu José de Oliveira;

V - Secretaria Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD):

a) Coronel Ayrton Augusto Paulo Ferreira; e

b) Coronel Pedro Marçal;

VI - Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD):

a) Capitão-de-Corveta Alexandre Rodrigues de Almeida;

b) Capitão Igor Ribeiro Romualdo da Silva; e

c) Capitão Walkir Pereira;

VII - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM):

a) Carla Oliveira;

b) Leonardo Rodrigues; e

c) Ricardo Santos;

VIII - Programa Calha Norte (PCN):

a) Roberto de Medeiros Dantas; e

b) Capitão-de-Corveta Wlamir Gomes de Carvalho;

IX - Escola Superior de Guerra (ESG):

a) Coronel Luiz Otávio Bonfim; e

b) Major Luiz Gustavo da Costa;

X - Hospital das Forças Armadas (HFA):

a) Capitão-de-Fragata Marcia Eliza Berttelli de Lima Gonçalves; e

b) Capitão Alexandre de Assis Lauria;

XI - Comando da Marinha:

a) Capitão-de-Mar-e-Guerra Jefferson de Souza Oliveira;

b) Capitão-de-Fragata Alexandre Amendoeira Nunes;

c) Capitão-de-Fragata Cláudia Drumond do Nascimento;

d) Capitão-de-Fragata Kátia Maria Modesto Ferreira da Costa;

e) Capitão-de-Fragata Renato Pericin Rodrigues da Silva;

f) Capitão-de-Fragata Rogério da Rocha Carneiro Bastos;

g) Capitão-de-Corveta João Candido Marques Dias;

h) Capitão-de-Corveta João Wangles Bayde Weyne; e

i) Capitão-de-Corveta Virgílio Ornellas;

XII - Comando do Exército:

a) Coronel Wallace Vianna Martins Junior;

b) Coronel Luiz Henrique Pedroza Mendes;

c) Coronel Antônio Carlos Moreira;

d) Tenente Coronel Guilherme A. Carrilho do Rego Barros;

e) Major Marcelo Almeida; e

f) Major Túlio Marcos Santos Cerávolo;

XIII - Comando da Aeronáutica:

a) Coronel Alcir Martins de Almeida;

b) Coronel Alcir Moreira de Moraes;

c) Coronel Gustavo Alberto Krüger;

d) Coronel Paulo Cesar Teixeira da Cunha;

e) Coronel Paulo Maurício Jaborandy de Mattos Dourado;

f) Coronel Ronaldo Ferreira da Silva.

g) Tenente Coronel Alexsandro Souza de Lima; e

h) Tenente Coronel Marcello Pereira de Araujo Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARI MATOS CARDOSO**